



# ESTADO DE PERNAMBUCO

## Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: [camaramunicipalbodocope@gmail.com](mailto:camaramunicipalbodocope@gmail.com)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

**Ementa:** Dispõe sobre a instituição de regime de expediente interno na Câmara Municipal de Bodocó - PE, no período de 25 de junho a 20 de julho de 2026, em razão de mudança de sede institucional, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de transferência do patrimônio público, arquivos documentais, sistemas de informática e mobiliários para as novas instalações físicas da sede do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a complexidade logística que envolve a transição estrutural, bem como a indispensável organização, catalogação e instalação do novo espaço para garantir a plena segurança jurídica, a continuidade dos serviços e a dignidade no atendimento à população bodocoense;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos de desmontagem, transporte, montagem e calibração da nova infraestrutura tecnológica inviabilizam o fluxo normal de atendimento ao público externo sem prejuízo à eficiência administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o regime de Expediente Interno no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó - PE, a partir do dia 25 de junho de 2026 até o dia 20 de julho de 2026, período no qual as atividades presenciais ao público externo estarão suspensas.

**Art. 2º** Durante o período mencionado no Art. 1º, todo o corpo funcional, assessores e prestadores de serviço atuarão exclusivamente de forma interna.

**Art. 3º** Os prazos administrativos e legislativos que porventura vencerem no curso deste período ficam suspensos, retomando sua contagem regular no primeiro dia útil subsequente ao término do expediente interno.

**Art. 4º** Demandas urgentes direcionadas a esta Casa Legislativa poderão ser protocoladas na nova sede localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 10, Centro de Bodocó/PE, ou através do e-mail: [camara municipalbodocope@gmail.com](mailto:camara municipalbodocope@gmail.com).



# **ESTADO DE PERNAMBUCO**

## **Câmara Municipal de Bodocó**

**Casa Luiz Bezerra Luna**

**Rua Nininha Lócio, 294, Centro**

**CNPJ: 24.301.483/0001-22**

**Fone: 87 3878-1255**

**Email: [camaramunicipalbodocope@gmail.com](mailto:camaramunicipalbodocope@gmail.com)**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 23 de junho de 2026.

---

**José Nilson Bezerra Miranda**  
**Presidente**